

DIÁRIO OFICIAL

CRIADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 11/1997, DE 27 DE JUNHO DE 1997

REGULAMENTADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 148/2009, DE 19 DE MAIO DE 2009

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO

EDIÇÃO DE TERÇA-FEIRA, 07 DE JANEIRO DE 2025

PÁGINA 01

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 003, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Decreta situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, no Município de Riachão do Poço/PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, caput, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as irregularidades pluviométricas e a má distribuição espacial das chuvas na região da Paraíba, onde este Município está localizado, ocorrendo o fenômeno da estiagem e acarretando significativos prejuízos à subsistência e a saúde dos habitantes que vivem de culturas agrícolas de subsistência e da criação de animais;

CONSIDERANDO que apesar das últimas chuvas que atingiram o Estado da Paraíba, as chuvas não foram suficientes para recarga dos mananciais, barragens, lençóis freáticos e poços artesanais locais, causando sobremaneira a falta de água e o comprometimento da normalidade do abastecimento de água do Município de Riachão do Poço/PB;

CONSIDERANDO que a estiagem prolongada tem gerado prejuízos importantes e significativos às atividades produtivas deste município, principalmente a agricultura e pecuária;

CONSIDERANDO a necessidade de prover o atendimento à população quanto à complementação do abastecimento de água e alimentação à população animal atingida pelo fenômeno;

CONSIDERANDO que a população de menor poder aquisitivo tem o padrão de sobrevivência ainda mais afetado em função da carência de água, demandando do Poder Público o restabelecimento da normalidade no município;

CONSIDERANDO que é da alçada do Poder Público buscar soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural, promovendo o atendimento à população das zonas rural e urbana, quanto à complementação do abastecimento de água e alimentação à população animal atingida pelo fenômeno;

CONSIDERANDO que o município possui abastecimento de água restrito a poços artesanais, mananciais subterrâneos, bem como não é assistido pela Companhia de Água Oficial do Estado - CAGEPA, considerando, ainda, a crise hídrica sofrida nos últimos anos no município;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos e meios necessários para enfrentar a crise que assola o Município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento e manutenção de suas necessidades;

CONSIDERANDO que compete ao Município restabelecer a situação de normalidade e preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, no município de

Riachão do Poço/PB, área afetada pela estiagem (COBRADE 1.4.11.0), por ainda perdurar as irregularidades pluviométricas e a má distribuição espacial das chuvas, o que acarreta o desabastecimento de água à população local.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao fenômeno natural vivida no município.

Art. 4º Conforme previsão constante no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações os contratos para aquisição dos bens, obras e serviços necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO, Estado da Paraíba, em 07 de janeiro de 2025.

Marcelo Ferreira de Lima
MARCELO FERREIRA DE LIMA
Prefeito Constitucional